

Zimbra**conpublicaprda2023@sudam.gov.br****PRDA 2020-2023**

De : João Nepomuceno Faria Pereira
<nepomucenodefaria@gmail.com>

Sex, 05 de abr de 2019 11:13



Assunto : PRDA 2020-2023

Para : conpublicaprda2023@sudam.gov.br

O objetivo do Programa Saneamento Básico de “Promover a universalização dos serviços de saneamento básico na Amazônia Legal e consequente melhoria da qualidade de vida da população amazônica” deverá responder à pergunta: Como resolver o problema do Saneamento na região amazônica?

- 1- Segundo o IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016, consolidado de primeiras entrevistas, fazendo-se os filtros necessários observa-se que em torno de 62% da população entrevistada residente na Amazônia Legal ganha até 1 Salário Mínimo;
- 2- Segundo o IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016, consolidado de primeiras entrevistas, fazendo-se os filtros necessários observa-se que em torno de 20,5% da população entrevistada na Amazônia Legal possui acesso a Coleta direta ou indireta de lixo, Abastecimento de água por rede geral e Esgotamento Sanitário por rede coletora ou pluvial (sem entrar no mérito da qualidade e adequação da prestação dos serviços);
- 3- Quanto à universalização da prestação dos serviços de saneamento básico (com acesso aos serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto, tratamento de esgoto, coleta de resíduos sólidos e o quanto desses resíduos recebem destinação adequada) temos pelos estudos da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, contemplando todos os municípios brasileiros que forneceram ao SNIS – Sistema Nacional de Informações de Saneamento - as informações para o cálculo de cada um dos cinco indicadores, temos que dos 450 municípios da Região Norte apenas 42 prestaram informações e destes 24 estão com a classificação de “empenho para a universalização” e 18 estão classificados em “primeiros passos para a universalização”.

Fonte: Ranking ABES da Universalização do Saneamento.

Sugiro adotar critérios para permitir o financiamento de obras de saneamento básico – ETAS, ETES, Aterros Sanitários, Destinação de lixões e Drenagem pluvial que atendam municípios de baixa renda, com populações vulneráveis e residentes em áreas rurais de tal forma que sejam recursos orçamentários de execução obrigatória e que não dependam de análise de inadimplência e tampouco de emendas parlamentares. Incentivar a criação de Consórcios públicos mediante financiamento de cursos de capacitação e disponibilizar financiamento através do FNO. Incentivar os municípios a enviar suas informações para a base de dados do SNIS e garantir a aplicação do percentual mínimo de 10% dos recursos apropriados ao FIES para estudantes da área de saneamento e temas afins.

--

João Nepomuceno de Faria Pereira
Engº Civil / Sanitarista / de Alimentos
Fone: (55) 0xx (91) 99337-6421

--

This message has been scanned for viruses and dangerous content by

[Barracuda Email Security Service](#), and is believed to be clean.

[Click here to report this message as spam.](#)

